

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Benedito Bentes

**CONVOCAÇÃO PARA OS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – Ifal, no uso de suas atribuições, faz saber aos/às interessados/as a publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO dos/as candidatos/as que se autodeclararam NEGROS/AS (pretos/as ou pardos/as), ÍNDIGENAS e QUILOMBOLAS o Exame de Seleção, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026 no CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, para o Campus Benedito Bentes, regido pelo EDITAL Nº 51/2025/DSI/PROEN-IFAL, para procedimentos de HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, conforme lista nominal (ANEXO I).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os/As candidatos/as que optaram no ato da inscrição por uma das cotas destinadas a quem cursou todas as séries do ensino médio em escola pública, que se autodeclararam negros/as (pretos/as ou pardos/as) e indígenas (L2 e L6) e quilombolas (L7 e L8), estão convocados/as para o procedimento de heteroidentificação e validação complementar à autodeclaração étnico-racial.

1.2. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial, complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), para fins de preenchimento das vagas reservadas nos processos seletivos para estudantes, ocorrerá presencialmente no período de entrega da documentação da matrícula (19 e 20 de janeiro de 2026).

1.3. Os/As candidatos/as que optaram no ato da inscrição por uma das cotas destinadas a indígenas (L2 e L6) e quilombolas (L7 e L8) não passarão por bancas. Os procedimentos se dão por meio de entrega de documentações conforme descrito neste Edital de Convocação.

2. DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

2.1. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial será realizado por meio de uma banca composta por 03 (três) titulares e até 03 (três) suplentes, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, que avaliará, os vídeos gravados e emitirão parecer para cada candidato.

2.2. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial deverá ser gravado em vídeo, para, em caso de recurso ou denúncia, uma nova comissão de comprovação de veracidade de autodeclaração analisar a filmagem.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Benedito Bentes

3. DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

3.1. Os/As candidatos/as assinarão o termo de autorização do uso de imagem (ANEXO II-B) antes da gravação do vídeo da leitura da autodeclaração étnico-racial. O/A candidato/a menor de 18 anos deve estar acompanhado/a pelo/a responsável legal, que também deverá apresentar documento oficial de identificação (com foto), para assinatura do termo de autorização do uso de imagem (ANEXO II-A) e da leitura da autodeclaração étnico-racial.

3.2. Os/As candidatos/as que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial deverão seguir os procedimentos deste Edital, SEM fazer uso de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, prendedores de cabelo, elásticos, presilhas, ou qualquer outro objeto sobre a cabeça), acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato/a.

3.3. No momento da aferição, o/a candidato/a deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE, o seguinte texto: “EU, 'falar o nome completo', PORTADOR/A DO RG 'falar o número', INSCRITO NO EXAME DE SELEÇÃO DO IFAL 2026.1, REGIDO PELO EDITAL Nº 51/2025/DSI/PROEN-IFAL, ME AUTODECLARO 'falar Preto/a ou Pardo/a.”

3.4. Se o/a candidato/a for uma pessoa com deficiência ou tiver outro tipo de necessidade específica pode fazer a autodeclaração utilizando a Língua Brasileira de Sinais (Libras).

3.5. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Central de Heteroidentificação e Validação Étnico-racial do Ifal.

3.6. Caso o/a candidato/a não assine a autorização da filmagem e ou o/a responsável não a autorize, será considerado/a renunciante e constará como “Ausente” na publicação do resultado da Banca de Heteroidentificação Étnico-racial, visto que não se apresentou à banca.

3.7. Ao término da gravação, o/a candidato/a assinará a lista de presença.

3.8. O/A candidato/a que tiver sua autodeclaração indeferida ou for declarado/a “Ausente”, deixará de concorrer às vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Benedito Bentes

4. PROCEDIMENTOS PARA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

4.1. Para comprovação da condição de indígena ou quilombola são necessários, no mínimo, os seguintes documentos:

4.1.1. Autodeclaração étnico-racial do/a candidato/a preenchida e devidamente assinada, conforme modelo disponibilizado: a) Candidato/a autodeclarado/a indígena (menor de idade) no ANEXO III A; b) Candidato/a autodeclarado/a indígena (maior de idade) no ANEXO III B; c) Candidato/a autodeclarado/a quilombola (maior de idade) no ANEXO V A; d) Candidato/a autodeclarado/a quilombola (menor de idade) no ANEXO V B;

4.1.2. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinado por uma liderança reconhecida conforme modelo disponibilizado no ANEXO IV para os candidatos/as autodeclarados/as indígenas e o ANEXO VI para os candidatos/as autodeclarados/as quilombolas;

4.1.3. Declaração ou comprovação de residência, ou de nascimento do grupo étnico declarado: a) Candidato/a autodeclarado/a indígena - Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai), na qual conste que o/a candidato/a autodeclarado/a indígena reside em comunidade indígena, ou Registro de Nascido/a Indígena (RANI), ou comprovante de residência em comunidade indígena, no nome do/a estudante, pai, mãe ou responsável legal; b) Candidato/a autodeclarado/a quilombola - Declaração da Fundação Cultural Palmares, na qual conste que o/a candidato/a autodeclarado/a quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo, ou Declaração da Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ), ou comprovante de residência em comunidade quilombola, no nome do/a estudante, pai, mãe ou responsável legal. Página 2 de 18

4.1.4. Documentos de identificação com foto do/a candidato/a e do/a responsável legal (em caso de candidato/a menor de idade): a) cópia do documento de identificação com foto do/a candidato/a que contemple a frente e o verso do documento; b) cópia do documento de identificação com foto do responsável legal do/a candidato/a, caso o/a candidato/a seja menor de idade, com a frente do documento e o verso do documento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Benedito Bentes

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Não serão consideradas as avaliações de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial realizadas por outras instituições ou quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de verificação de autodeclaração realizados em processos seletivos e/ou concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.

5.2. O procedimento de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial será realizado por uma banca criada única e especificamente para este fim, não sendo emitido nenhum histórico ou registro para utilização posterior, tendo validade apenas ao processo a que se destina.

5.3. É de responsabilidade do/a candidato/a e seu/sua responsável legal, quando menor, acompanhar a publicação do resultado bem como as demais etapas do processo seletivo.

5.4. Os/As candidatos/as deverão apresentar-se presencialmente no Campus Benedito Bentes, do Instituto Federal de Alagoas, nas datas e horários da realização de matrícula (19 e 20 de janeiro de 2026).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Benedito Bentes

ANEXO I

**(CONVOCAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS SUJEITOS AOS PROCEDIMENTOS
DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)**

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA
104341	Alane De Oliveira Vieira	L2
104782	Ana Patrícia Pereira Da Silva	L6
104743	Francyne Da Silva Pereira	L2
104503	Jeane Feijo Da Silva	L6
104695	Josivani Maria Da Conceição	L2
104280	Karen Vitoria Melo Dos Santos	L2
104509	Keetly Camila De Jesus Santos	L2
104518	Kessia Aline Tobias Dos Santos	L2
104586	Luciclene Macena Da Silva	L6
104587	Milena Caroline Ferreira Da Silva	L6
104362	Mislene Sousa Da Silva	L2
104332	Natali Da Cruz Oliveira	L2
104404	Stephany Karine Nascimento Da Silva	L2
104439	Taciana Kelly Da Silva	L2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Benedito Bentes

ANEXO II-A

**TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DE ACEITE E
DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
CANDIDATO/A MENOR DE IDADE**

Eu, _____ [nome completo do/a responsável legal do/a candidato], portador/a do RG nº _____ [RG do/a responsável legal], CPF nº _____ [CPF do/a responsável legal], declaro que sou responsável legal do/a candidato/a _____ [nome completo do/a candidato/a], CPF nº _____ [CPF do/a candidato], na condição abaixo:
() Genitor/a (pai ou mãe); () Não genitor/a. Descrição e justificativa:

O/A candidato/a supracitado/a encontra-se inscrito/a no Exame de Seleção, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026 de vagas do CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, para o Campus Benedito Bentes, regido pelo Edital nº 51/2025/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que:

- (a) Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização dos procedimentos de Heteroidentificação e Validação de Autodeclaração Étnico-racial do/a candidato/a conforme descritos no Edital de Convocação;
- (b) Participei e acompanhei da captura das imagens (fotos e vídeos) do/a candidato/a para participação no Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial.

Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do/a candidato/a.

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedida à Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial do IFAL, exclusivamente no que se refere à etapa do Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial do Vestibular para o Curso Técnico em Enfermagem Subsequente ao Ensino Médio, regido pelo Edital nº 51/2025/DSI/PROEN-IFAL, durante a vigência do Exame de Seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do Procedimento de Heteroidentificação. A Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial zelará pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade/UF

Assinatura do/a responsável legal do/a candidato/a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Benedito Bentes

ANEXO II - B

TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM CANDIDATO/A MAIOR DE IDADE

Eu, _____ [nome completo do/a candidato/a], portador/a do RG nº _____ [RG do/a candidato/a], CPF nº _____ [CPF do/a candidato/a], candidato/a inscrito/a no Exame de Seleção, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026 de vagas do CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, para o Campus Benedito Bentes, regido pelo Edital nº 51/2025/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 14.723, de 2023, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) Estou ciente e aceito os procedimentos previstos no Edital de Convocação para a realização dos procedimentos de Heteroidentificação e Validação de Autodeclaração Étnico-racial, conforme descritos no Edital de Convocação;

Por meio deste, AUTORIZO o uso da minha imagem.

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo realizados no dia da banca de aferição e será concedida à Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial do IFAL, exclusivamente no que se refere à etapa do Procedimento de Heteroidentificação Étnico-racial no Exame de Seleção, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026 de vagas do CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, para o Campus Benedito Bentes, regido pelo Edital nº 51/2025/DSI/PROEN-IFAL, durante a vigência do Exame de Seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do Procedimento de Heteroidentificação. A Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-racial zelar pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade/UF

Assinatura do/a candidato/a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Benedito Bentes

ANEXO III - A

A AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – INDÍGENA – MAIOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo),
CPF nº _____. _____. _____, nascido/a em ____/____/_____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Exame de Seleção, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026 de vagas do CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, para o Campus Benedito Bentes, regido pelo Edital nº 51/2025/DSI/PROEN-IFAL, que sou indígena de fato e de direito, pertencente ao povo indígena _____ (nome completo do povo indígena), localizada no município _____, UF _____.
DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade/UF

Assinatura do/a candidato/a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Benedito Bentes

ANEXO III - B

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – INDÍGENA – MENOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo),
CPF nº _____, nascido/a em ____/____/____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Exame de Seleção, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026 de vagas do CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, para o Campus Benedito Bentes, regido pelo Edital nº 51/2025/DSI/PROEN-IFAL, que sou indígena de fato e de direito, pertencente ao povo indígena _____ (nome completo do povo indígena), localizada no município _____, UF _____.
DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade/UF

Assinatura do/a candidato/a

AUTORIZAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL LEGAL PARA CANDIDATOS/AS MENORES DA IDADE LEGAL

Eu, _____ (nome completo do responsável legal do/a candidato/a), portador(a) do RG nº _____ [RG do/a responsável legal], CPF nº _____ [CPF do/a responsável legal], declaro que sou responsável legal do/a candidato/a _____ [nome completo do/a candidato/a], CPF nº _____ [CPF do/a candidato/a], na condição abaixo (Marque com um X):

() Genitor/a (pai ou mãe); () Não genitor/a. Descrição e justificativa:

O/A candidato/a supracitado/a encontra-se inscrito/a no Exame de Seleção, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026 de vagas do CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, para o Campus Benedito Bentes, regido pelo Edital nº 51/2025/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas indígenas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e a Lei 14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que:

Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial do/a candidato/a, na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação;

Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do/a candidato/a, constante nos arquivos enviados.

Assinatura do/a Responsável Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Benedito Bentes

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA PARA CANDIDATO/A
AUTODECLARADO/A INDÍGENA**

A liderança comunitária, abaixo identificada, representante do Povo Indígena _____, DECLARA, para fins de inscrição no Edital 32/2025/DSI/PROEN/IFAL que o/a candidato/a autodeclarado/a indígena _____ (nome completo do candidato/a), cadastrado/a no CPF nº _____. _____. _____ - _____, é de fato e de direito indígena e pertencente ao _____ Povo _____ e reside na comunidade indígena _____, localizada no município _____, UF _____.

DECLARA ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o/a candidato/a autodeclarado/a indígena mencionado/a acima.

DECLARA ainda, estar cientes de que a falsidade das declarações firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação da seleção e cancelamento da matrícula do/a candidato/a.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade/UF

Assinatura da LIDERANÇA

Nome completo: _____
Posição na comunidade: _____
CPF: _____
RG: _____
Contato: (____) _____

Obs.: A liderança signatária da declaração deve possuir vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome, a posição e o carimbo da entidade a qual representa.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Benedito Bentes

ANEXO V - A

A AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – QUILOMBOLA – MAIOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo),
CPF nº _____, nascido/a em ____/____/____, DECLARO, sob as penas da Lei e para
fins de inscrição no Exame de Seleção, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026 de vagas do
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, para o Campus Benedito
Bentes, regido pelo Edital nº 51/2025/DSI/PROEN-IFAL, que sou quilombola de fato e de direito,
pertencente a comunidade remanescente de quilombo
_____ (nome completo da comunidade
quilombola), localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente
documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e
cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade/UF

Assinatura do/a declarante

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Benedito Bentes

ANEXO V - B

AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – QUILOMBOLA – MENOR DE IDADE

Eu _____ (nome completo),
CPF nº _____, nascido/a em ____/____/____, DECLARO, sob as penas da Lei e para
fins de inscrição no Exame de Seleção, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026 de vagas do
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, para o Campus Benedito
Bentes, regido pelo Edital nº 51/2025/DSI/PROEN-IFAL, que sou quilombola de fato e de direito,
pertencente a comunidade remanescente de quilombo
_____ (nome completo da comunidade
quilombola), localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente
documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação na seleção e
cancelamento da matrícula.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade/UF

Assinatura do/a declarante

AUTORIZAÇÃO DO/A RESPONSÁVEL LEGAL PARA CANDIDATOS/AS MENORES DA IDADE LEGAL

Eu, _____ (nome completo do/a
responsável legal do/a candidato/a), portador/a do RG nº _____ [RG do/a responsável
legal], CPF nº _____ [CPF do/a responsável legal], declaro que sou responsável legal
do/a candidato/a _____ [nome completo do
candidato], CPF nº _____ [CPF do/a candidato/a], na condição abaixo (Marque com
um X):
(☐) Genitor/a (pai ou mãe); (☐) Não genitor/a. Descrição e justificativa:

O/A candidato/a supracitado/a encontra-se inscrito/a no Exame de Seleção, para ingresso no primeiro
semestre letivo de 2026 de vagas do CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM SUBSEQUENTE AO ENSINO
MÉDIO, para o Campus Benedito Bentes, regido pelo Edital nº 51/2025/DSI/PROEN-IFAL, optante pela
reserva de vagas para pessoas indígenas e quilombolas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e a Lei
14.723, de 2023.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que estou ciente e
aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de
Autodeclaração Étnico-racial do/a candidato/a, na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de
Convocação. Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do/a candidato/a, constante nos arquivos
enviados.

Assinatura do/a Responsável Legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Benedito Bentes

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA PARA CANDIDATO/A
AUTODECLARADO/A QUILOMBOLA

A liderança comunitária, abaixo identificada, representante do Quilombo _____ (nome do quilombo), DECLARA, para fins de inscrição no Edital 32/2025/DSI/PROEN/IFAL que o/a candidato/a autodeclarado/a quilombola _____ (nome completo do candidato/a), cadastrado/a no CPF nº _____. _____. ____-____, é de fato e de direito quilombola e pertencente a _____ comunidade quilombola _____ (nome completo da comunidade quilombola a qual o candidato/a pertencem), cuja respectiva comunidade está localizada no _____, UF _____.

DECLARA ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o/a candidato/a autodeclarado/a quilombola mencionado acima.

DECLARA ainda, estar cientes de que a falsidade das declarações firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da eliminação da seleção e cancelamento da matrícula do/a candidato/a.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

Cidade/UF

Assinatura da LIDERANÇA

Nome completo: _____
 Posição na comunidade: _____
 CPF: _____
 RG: _____
 Contato: () _____

Obs.: A liderança signatária da declaração deve possuir vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome, a posição e o carimbo da entidade a qual representa